



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 54

Araporã-MG, 16 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 3220/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES COMO FISCAIS AMBIENTAIS, NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, MINAS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições constitucionais, especificamente o art. 23 da CF/88, onde é exercício da competência comum a proteção das paisagens naturais notáveis, a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, a qual Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, onde em seu artigo 9º estabelece as competência administrativa dos municípios;

Considerando o Decreto Estadual de Minas Gerais nº 44.844, de 25 de junho

de 2008, que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades;

Considerando a Deliberação Normativa n.º 74, de 09 de setembro de 2004, do COPAM, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, do COPAM, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

Considerando a adesão ao ofício OF.CIRC.SUPRAM.SEMAD nº 30/2017 – Impacto Local – Tipologias de Empreendimentos e Atividades de atribuição municipal;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 54

Araporã-MG, 16 de outubro de 2017.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos deste município, Sr. **ANDRÉ LUIZ BORGES** e a Sra. **ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**, para a função de FISCAL AMBIENTAL junto à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, Minas Gerais, aos 11 dias de outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br